



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1 4 8 3**
(**26 DE NOVEMBRO DE 1.982**)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAGO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **LUIZ LOPES LANSAC**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

08.81.031.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**01. RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

15.81.486.2.008

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - A verba especificada no artigo 1º destinar-se-á à APM da EEFG(A) do Morro Grande.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1.982.

**LUIZ LOPES LANSAC
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**EDNEY CORIANI
-ASSISTENTE DE GABINETE-**

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.